Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1684, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Inclui valores no PPA, LDO E LOA, referentes à Ação 0601.002 (aquisição de máquinas e implementos agrícolas), e dá outras providências.

ELIR ANTÔNIO SARTORI, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) no PPA, LDO e LOA, na Ação 0601.002 (aquisição de máquinas e implementos agrícolas), conforme descrição abaixo.

Código da Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Meta física/quantidade**	**Recursos Próprios**	**Recursos De terceiros**	**Total**
0601.002	Contrapartida para aquisição de equipamentos para a Patrulha Agrícola, promovendo o aumento da produção, agilidade dos serviços e crescimento da receita familiar.	Aquisição de máquinas e implementos.	Unid.	R$20.000,00	R$0,00	R$20.000,00

OBJETIVO: Aquisição de um distribuidor de adubo orgânico líquido.

Art. 2º A adição de que trata o art.1° faz-se necessária em razão da baixa quantidade de valores restantes alocados na ação, sendo o saldo de R$10.300,00 (dez mil e trezentos reais) o quantitativo disponível.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Junho de 2020.

ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração e Planejamento.